

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº-232/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 83, de 10 de junho de 2009, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 68, de 21 de junho de 2010, que dispõe sobre aquisição alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de centralização de requisições e registro de itinerários para fins de controle do uso de veículos oficiais ;

CONSIDERANDO que, nos termos do Regulamento Geral deste Tribunal, compete à Seção de Transporte e Manutenção de Veículos da Coordenadoria de Manutenção e Projetos organizar a escala de plantão dos motoristas, bem como o plano de atendimento do transporte de pessoas e materiais;

RESOLVE:

Art. 1º A designação de servidor para a condução de veículo oficial de serviço, inclusive em viagens, será efetuada pelo Coordenador de Manutenção e Projetos em conjunto com o Chefe da Seção de Transporte e Manutenção de Veículos, cabendo a este o acompanhamento da respectiva portaria de autorização da viagem.

Parágrafo único. Quando se tratar de transporte de equipamentos de informática, a indicação do servidor que conduzirá o veículo oficial será realizada pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, que comunicará a designação ao Chefe da Seção de Transporte e Manutenção de Veículos para fins de registro e controle da frota do Tribunal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT.

Publique-se no DJE da 18ª Região, no BIE e no DEJT. Goiânia, ----- de dezembro de 2013.

Desembargadora Elza Cândida da Silveira

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA